



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

01.07.2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 01 de julho de 2.019 às 17:30 horas para tratar do seguinte assunto:

- a) Ofício 011/2019, da Prefeita Marta Maria do Espírito Santo Lopes;
- b) Processo 020/2019, sobre desequilíbrio econômico/financeiro do contrato do Padre Albino Saúde;
- c) Licitação do plano de saúde.

O Diretor Superintendente do IPMC abriu a reunião e passou a palavra ao Conselheiro Renato para fazer a chamada dos Conselheiros presentes. Pelo Conselho Fiscal registraram-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furon. Pelo COMPREV foram registradas as presenças de: José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para realização da reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Ofício 011/2019, da Prefeita Marta Maria do Espírito Santo Lopes – Foi lido o ofício encaminhado pela Prefeita solicitando reconsideração do parecer anterior do Conselho que condicionou a desoneração dos 7% do plano de saúde sobre os valores do dissídio. A Conselheira Vânia perguntou se a desoneração atingiria também a dívida do IMES e foi respondido que sim. Trecho inaudível, o Diretor Superintendente fez a leitura da resposta encaminhada para a Prefeita onde foi condicionada a desoneração a regularização legal do plano de saúde. Foi esclarecida a questão dos encargos, que em 2015 eram de 34% e atualmente são de 39% e que o aumento dos estatutários também seria estendido para comissionados, celetistas e temporários. O Conselheiro Zorneta sugeriu mais negociações com apresentação do impacto. Os Conselheiros Isaque, Andressa e Zorneta manifestaram preocupação com a manutenção do plano no longo prazo. O Conselheiro Isaque solicitou que fosse realizada uma reunião com a Prefeita ou com seus representantes para tratar do assunto diretamente.

Foi perguntado se o Diretor tinha conhecimento dos projetos que alterariam vantagens dos servidores e foi respondido que seriam revogados o adicional por tempo de serviço, promoção por mérito e sexta parte para os servidores que ingressarem no serviço público a partir da promulgação da lei.

- b) Processo 020/2019, sobre desequilíbrio econômico/financeiro do contrato do Padre Albino Saúde – O Diretor Superintendente deu conhecimento de parecer da Procuradora do IPMC que poderíamos nos responsabilizar por prejuízos causados por servidores que entraram após o início do contrato e parte das despesas com epidemia de dengue.;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

c) Licitação do plano de saúde – Foi feita leitura de correspondência do PAS dando o contrato por rescindido a partir de 01/11/2019. Foi lido orçamento do São Domingos Saúde, dizendo ser possível a manutenção do contrato atual com 30% de reajuste nas contraprestações ou a instituição de fatores para exames, procedimentos, consultas e internações desde o primeiro atendimento. Foi lido ofício da Unimed Catanduva informando que não iria apresentar orçamento no momento. Foi apresentada a tabela de fatores em vigor atualmente e a tabela de receitas e despesas do plano. O Diretor Superintendente sugeriu uma proposta mista com reajuste nas contraprestações de 10%, instituição de fatores para consultas de R\$ 25,00, da primeira a sexta, 35,00, da sétima a décima segunda e 70,00 da décima terceira em diante, exames 10% da primeira a sexta, 20% da sétima a décima segunda e 30% da décima terceira em diante e não seria cobrado fator para internação. Os servidores pagariam R\$ 10,00 por mês de contrapartida, que hoje está em R\$ 20,00. Caso a primeira licitação seja deserta, haveria tempo de fazer outra aumentando-se os fatores. O Conselheiro Renato registrou que fez orçamento de plano particular e que o custo para ele e sua família seria acima de R\$ 600,00 e com fatores de 30% desde o primeiro atendimento. O Conselheiro Orivaldo disse que manteria o valor da contrapartida mensal dos servidores, colocaria 5% de fator para exames da primeira a sexta, mantidas as demais propostas do Diretor Superintendente. Trecho inaudível. O Conselheiro Orivaldo sugeriu também a criação de outros planos com valores mais altos de sem fator e ajustar a fixação do CH para impedir que o fator seja cobrado sobre um valor maior que o de mercado. O Diretor Superintendente informou que o CH será fixado em R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) e que o plano individual será 40% mais caro que o plano coletivo, pois nas internações o custo da operadora são dobrados para o plano individual. O Conselheiro Orivaldo perguntou se o home care, internação em casa, seria sem custo e foi informado que sim, igual a internação normal. O Conselheiro Marcos dos Santos disse ser favorável a todas as medidas que possam atrair concorrentes para a licitação. Trecho inaudível. Colocada em votação foi decidido abrir licitação com a proposta do Diretor Superintendente, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Orivaldo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Superintendente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 01 de julho de 2019.

Pelo COMPREV:

José Roberto Setin
Presidente COMPREV



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos

Secretário do COMPREV

Marcos dos Santos _____

Orivaldo Benedito Lima: _____

Paulo Borghetto _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes _____

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni

Presidente Conselho Fiscal

Andressa Colnaghi Nassori Andressa Colnaghi Nassori

Isaque Pereira da Silva _____

José Carlos Zorneta José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço José Onofre Lourenço

Leoni Aparecido de Oliveira _____

Renato Aparecido Biagi Renato Aparecido Biagi

